



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 146/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VÉSPERA DE NATAL E VÉSPERA DE ANO NOVO.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

**CONSIDERANDO** que, o dia 24 de dezembro de 2021, 6ª feira, é Véspera do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que, o dia 31 de dezembro de 2021, 6ª feira, é Véspera da Confraternização Universal;

**CONSIDERANDO** que, o referido dia se revela conveniente para os funcionários e a Administração;

**CONSIDERANDO** ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica considerado Ponto Facultativo os dias **24 e 31 de dezembro de 2021, Véspera de Natal e Véspera de Ano Novo**, nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de dezembro de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo